

DECRETO Nº 1653/2011

**ALTERA O CAPUT DO ART. 42 DO
DECRETO 1414/2005 QUE APROVA
O REGULAMENTO DE ATIVIDADES
DA SECRETARIA MUNICIPAL DE
ÁGUA E ESGOTO.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA ERA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 52, inciso IV da Lei Orgânica Municipal de Nova Era,

DECRETA:

Art. 1º - O caput do art. 42 passa a vigorar com a seguinte redação:

*Art. 42 – Qualquer violação do hidrômetro sujeitará o usuário ao pagamento de multa equivalente a 10 (dez) vezes o valor da última conta de água emitida para o infrator.
(...)*

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Nova Era, 18 de janeiro de 2011.

**Laura Maria Carneiro de Araújo
PREFEITA MUNICIPAL**

PUBLICADO EM 18/01/2011.